PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02143/73

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 23/06/1973
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Modifica o inciso 11, do Art. 5o, da Lei 2.124, de 18.12.72.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- O inciso 11, do Art. 5o, da Lei 2.124, de 18.12.72, que estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 1.973, passa a ter a seguinte redação:

"11 - abrir, mediante Decreto, em qualquer fase da execução orçamentária, os créditos suplementares que se fizerem necessarios, ate o limite de 40% (quarenta por cento) da receita total estimada para o exercício de 1973, na forma dos artigos 7o e 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964."

Art. 2o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, retroagindo seus efeitos a 1o de janeiro de 1973.

Art. 3o- Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 20 de Junho de 1973.

BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito do Natal

BEL CARLOS DEODONIO BELLO MORENO
Chefe da Casa Civil

ECON MANOEL CIPRIANO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Financas

ECON ELINALDO RENOVATO DE LIMA
Secretário Municipal de administraçãoo

ECON ESEQUIAS PEGADO CORTEZ NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

ENGo CAMILO DE FREITAS BARRETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JORN. ISAAC FAHEINA DE PAULA MACEDO
Secretário Municipal de Turismo e Certames

ENGO TOMAS EDSON PEREIRA GUIMARAES
Superintendente Municipal de Obras e Viação

ARQ. MOACYR GOMES DA COSTA
Chefe do Escritorio Técnico do PDLI

BEL. VALDIR DA SILVA FREIRE
Procurador Geral do município

PROF OLINDINA LIMA GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no D.O
de 23/06/1973.